



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 437, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 386, de 3 de outubro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48330.000824/2017-21, resolve:

Art. 1º Efetivar o exercício da empregada pública com anistia reconhecida, abaixo indicada, lotada neste Ministério.

Empregada: LUCIMAR SOUZA ASSIS

Matrícula SIAPE: 1669294

Emprego: Auxiliar Codificação e Conferência

Para: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria do Patrimônio da União - SPU

Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação da empregada ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência da empregada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WANDERLEY UCHOA BARRETO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 14.11.2017 - Seção 2.